



Número: **0055150-95.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **18/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 200,00**

Assuntos: **Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS DELEGADOS DE POLICIA CIVIL DA PARAIBA (AUTOR)	RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
ESTADO DA PARAIBA (REU)	
CLAUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRAO (TERCEIRO INTERESSADO)	RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25706 879	29/10/2019 14:00	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

---

**5ª Vara de Fazenda Pública da Capital**  
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO  
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0055150-95.2014.8.15.2001**

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

AUTOR: ASSOCIACAO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS DELEGADOS DE  
POLICIA CIVIL DA PARAIBA

RÉU: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0055150-95.2014.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 29 de outubro de 2019.

GILVAN CAETANO LEITE  
Técnico Judiciário

